



CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

ATA N.º 8/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE ABRIL DE 2015

VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA:

Maria Delfina Gonçalves Marques Leal

VEREADORES:

António José Gonçalves dos Santos Vaz – Vereador do Partido Socialista

Felismina Isabel Rito Alves – Vereadora Independente eleita pelo Partido Socialista

Vítor Manuel Dias Proença – Vereador do Partido Social Democrata

Pedro José Neves Antunes – Vereador Independente eleito pelo Partido Socialista

Amadeu Paula Neves - Vereador do Partido Social Democrata

FALTARAM POR MOTIVO JUSTIFICADO:

António dos Santos Robalo – Presidente da Câmara

HORA DE ABERTURA:

Dez horas e dez minutos

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

SALDO DO DIA 16 DE ABRIL DE 2015 -----> Op. Orçamental 2.970.545,60 €

Op. Não Orçamental: 643.757,01 €

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

Por motivo de ausência do Senhor Presidente da Câmara, a Vice-Presidente, Maria Delfina Gonçalves Marques Leal, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Regimento do Funcionamento das Reuniões de Câmara, aprovado em Reunião Ordinária de 23/10/2013, dirigiu a reunião, tendo declarado aberta a reunião. -----

1. Justificação de ausência de Membro do Executivo Municipal; -----

A Câmara **deliberou**, por unanimidade, **justificar** a falta dada pelo Senhor Presidente da Câmara António dos Santos Robalo; -----

2. Expediente; -----

Não foi entregue nenhum expediente neste ponto. -----

3. Intervenções do Executivo Municipal para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico.

A Senhora Vice-Presidente da Câmara convocou os Membros do Executivo para uma **Reunião Extraordinária**, a realizar no dia 22/04/2015, pelas 17:00 horas, com os seguintes assuntos na Ordem do Dia: -----

1. Apoio à Junta de Freguesia de Aldeia da Ponte; -----

2. Apoio à Junta de Freguesia de Casteleiro; -----

3. Apoio à Junta Freguesia de Malcata; -----

4. Apoio à União de Freguesias de Seixo do Côa e Vale Longo; -----

5. Apoio à Associação de Freguesias da Raia Sabugalense; -----

6. Aprovação do Plano de Transportes Escolares para 2015/2016; -----

7. Início de procedimento do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias e Associações de Freguesias do Concelho de Sabugal. -----

De seguida tomou a palavra o senhor **Vereador António José Vaz** para relativamente à atualização da lista de assinaturas do Jornal Cinco Quinas aprovada na reunião de câmara anterior solicitar que fosse retirado o seu nome. -----

O senhor **Vereador Vítor Proença** informou que estavam a proceder a uma intervenção no largo da Fonte que implicava o corte dos dois chorões existentes junto à Fonte, devido aos danos que estavam a causar em toda a envolvente. Inclusive havia queixas por diversos Municípes e também pelos taxistas devido à goma que as árvores deitavam estragando a pintura dos seus veículos. Para o efeito tinha sido pedido à Técnica Municipal, Eng.^a Laura o estudo daquela zona, tendo facultado a leitura da informação prestada a todo o Executivo Municipal. Todos concordaram com a solução apresentada em virtude de estar a provocar graves danos ao património.-----

4. Ratificação de Despachos exarados ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

A Câmara **deliberou**, por unanimidade, **ratificar o despacho** exarado pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, no dia 16/04/2015, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no qual **autoriza a emissão de certidão para a constituição em regime de propriedade horizontal do edifício sito na Rua Trindade Coelho, na cidade do Sabugal**, requerido pelo Senhor António José Martins Capelo. -----

Município de Sabugal

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **I** -----

----- **DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

SERVIÇO DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS -----

I.1 ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA EM 06/04/2015 -----

- **A ata da Reunião de Câmara realizada no dia 06/04/2015 foi aprovada**, por unanimidade. Não votaram sobre o assunto os Senhores Vereadores António Vaz e Pedro Antunes, por não terem estado presentes na referida reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01; -----

CONTRATAÇÃO PÚBLICA -----

1.2 A Câmara **tomou conhecimento** da informação registada sob o n.º 708, datada de 01/04/2015, a apresentar a **relação da Prestação de Serviços até 5.000,00 €**, referente ao mês de março de 2015; -----

GABINETE JURÍDICO -----

1.3 Face à informação registada sob o n.º 772, datada de 09/04/2015, prestada pelo Gabinete Jurídico, sobre **proposta de assinatura de Instrumento de Cooperação e Geminação entre a Câmara Municipal do Sabugal e a Câmara Municipal de Ribeira Grande**, foi **deliberado**, por unanimidade, **submeter a proposta à aprovação da Assembleia Municipal**, em cumprimento do disposto na alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. Sobre o assunto em apreço o senhor **Vereador António José Vaz** congratulou-se com a assinatura deste Instrumento de Cooperação e Geminação entre a Câmara Municipal do Sabugal e a Câmara Municipal de Ribeira Grande. Estes instrumentos podem contribuir para o estabelecimento de relacionamentos mais profundos e abrir outras “*portas*” ao Concelho. Não devem ficar apenas no papel mas servir para potenciar futuros relacionamentos económicos. -----

1.4 Face à informação registada sob o n.º 773, datada de 09/04/2015, prestada pelo Gabinete Jurídico, sobre **pedido de isenção de IMT de um prédio urbano sito na Tapada Nova, na Zona Industrial do Sabugal**, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Sabugal sob o n.º 2718/20020528, da Freguesia do Sabugal, com o artigo matricial urbano 2730, da Freguesia de Sabugal e Aldeia de Santo António, **requerido pela firma MATIBOM – Matadouro e Indústria de Carne, Lda.**, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **submeter o pedido à Assembleia Municipal**, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. No âmbito da discussão deste assunto o senhor **Vereador Pedro Antunes** perguntou qual o motivo para a Comissão de Análise - Sabugal Invest, não ter emitido o respetivo parecer, tendo a senhora **Vice – Presidente da Câmara** dito que a Comissão não tivera oportunidade de reunir após ter dado entrada o presente pedido. Contudo, este assunto seria objeto de

aprovação por parte da Assembleia Municipal e para não retardar mais a situação, tinha sido submetido para a reunião de câmara e logo que possível a Comissão de Análise emitiria o necessário parecer. -----

SERVIÇO ADMINISTRATIVO DE ÁGUAS E SANEAMENTO -----

1.5 Face à informação n.º 06, datada de 03/03/2014, prestada pelo Serviço Administrativo de Águas e Saneamento, a apresentar o **cálculo do médio dos últimos doze meses**, em cumprimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 21/02/2014, sobre a exposição de consumo de água elevado feita por **Manuel Leal Tavares**, residente na Rua Rio Côa, n.º 6 r/c, na localidade de Sabugal, foi **deliberado**, por unanimidade, **autorizar o pagamento das faturas pela média dos últimos 12 meses** e que, relativamente à **faturação de saneamento e resíduos sólidos**, se **deverá considerar os m³ pagos em igual período do ano anterior**. Foi ainda **deliberado**, por unanimidade, **perdoar os juros de mora e as execuções fiscais**; -----

1.6 Face à informação n.º 06, datada de 03/03/2014, prestada pelo Serviço Administrativo de Águas e Saneamento, a apresentar o **cálculo do médio dos últimos doze meses**, em cumprimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 21/02/2014, referente ao pedido de pagamento de fatura da água pelo 1.º escalão (Código 1124), formulado por **José Augusto Martins**, em virtude de ter sido verificada uma fuga de água na sua residência sita na Rua do Emigrante, União das Freguesias de Aldeia de St.º António e Sabugal, foi **deliberado**, por unanimidade, **autorizar o pagamento das faturas pela média dos últimos 12 meses** e que, relativamente à **faturação de saneamento e resíduos sólidos**, se **deverá considerar os m³ pagos em igual período do ano anterior**. Foi ainda **deliberado**, por unanimidade, **perdoar os juros de mora e as execuções fiscais**; -----

1.7 Face à informação n.º 06, datada de 03/03/2014, prestada pelo Serviço Administrativo de Águas e Saneamento, a apresentar o **cálculo do médio dos últimos doze meses**, em cumprimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 21/02/2014, referente ao pedido de pagamento de fatura da água pelo 1.º escalão (Código 14774), formulado por **José Eduardo Lucas**, em virtude de ter sido verificada uma fuga de água na sua residência sita na Rua das Eiras, Freguesia de Aldeia do Bispo, foi **deliberado**, por unanimidade, **autorizar o pagamento das faturas pela média dos últimos 12 meses** e que, relativamente à **faturação de saneamento e resíduos**

Município de Sabugal

sólidos, se deverá considerar os m³ pagos em igual período do ano anterior. Foi ainda deliberado, por unanimidade, perdoar os juros de mora e as execuções fiscais; -----

1.8 Face à informação n.º 06, datada de 03/03/2014, prestada pelo Serviço Administrativo de Águas e Saneamento, a apresentar o **cálculo do médio dos últimos doze meses**, em cumprimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 21/02/2014, referente ao pedido de pagamento de fatura da água pelo 1.º escalão (Código 8268), formulado por **Maria de Fátima Gonçalves**, em virtude de ter sido verificada uma fuga de água no tubo de acesso à sua habitação sita na Rua da Escola, Freguesia de Nave, foi **deliberado**, por unanimidade, **autorizar o pagamento das faturas pela média dos últimos 12 meses** e que, relativamente à **faturação de saneamento e resíduos sólidos, se deverá considerar os m³ pagos em igual período do ano anterior**. Foi ainda **deliberado**, por unanimidade, **perdoar os juros de mora e as execuções fiscais; -----**

1.9 Face à informação n.º 06, datada de 03/03/2014, prestada pelo Serviço Administrativo de Águas e Saneamento, a apresentar o **cálculo do médio dos últimos doze meses**, em cumprimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 21/02/2014, referente ao pedido de pagamento de fatura da água pelo 1.º escalão (Código 11650), formulado por **Virgínia de Jesus**, em virtude de ter sido verificada uma fuga de água na sua residência sita na Rua da Escola, localidade de Quarta-Feira, Freguesia de Sortelha, foi **deliberado**, por unanimidade, **autorizar o pagamento das faturas pela média dos últimos 12 meses** e que, relativamente à **faturação de saneamento e resíduos sólidos, se deverá considerar os m³ pagos em igual período do ano anterior**. Foi ainda **deliberado**, por unanimidade, **perdoar os juros de mora e as execuções fiscais; -----**

1.10 Face à informação registada sob o n.º 803, datada de 14/04/2015, prestada pelo Serviço Administrativo de Águas e Saneamento, sobre o **pedido de pagamento de fatura de água pela média dos últimos meses** requerido pela Sr.ª Maria Filomena Valente Cardoso, residente no Largo das Portas, n.º 4, na localidade de Vilar Maior, devido a fuga de água, foi **deliberado**, por unanimidade, **autorizar o pagamento das faturas pela média dos últimos 12 meses** e que, relativamente à **faturação de saneamento e resíduos sólidos, se deverá considerar os m³ pagos em igual período do ano anterior; -----**

Após análise e votação dos pontos 1.5 ao ponto 1.10 o senhor **Vereador Vítor Proença** disse que o Serviço Administrativo de Águas e Saneamento deverá fazer um levantamento dos Municípios que beneficiaram deste apoio, criando um alerta no respetivo programa, por forma a evitar duplicação deste tipo de apoio. -----

SERVIÇO DE CONTABILIDADE -----

1.11 A Câmara **tomou conhecimento** da **Reconciliação Bancária** referente ao mês de março de 2015; -----

1.12 A Câmara **tomou conhecimento** do **Termo de Contagem** da responsabilidade do Tesoureiro, efetuada no dia 01/04/2015. -----

----- **II** -----

---- **DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO** ----

DESPACHOS -----

2.1 A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo senhor Presidente da Câmara no uso da competência a que refere o n.º 1 do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativos à Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território, no período de 06/04/2015 a 17/04/2015: -----

NOME	Local da Obra	Data do despacho	Natureza da obra
Renato Afonso Freire Rodrigues Bragança	Tapada de S. João - Sabugal	06.04.2015	Deferido o pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a produção agrícola (estufa para produção de cogumelos), nas condições da informação da DPUOT
Gracinda Correia	Rua das Barreirinhas - Vale longo	09.04.2015	Deferido o pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, nas condições da informação da DPUOT
Fernando Carrilho Carvalho	Avenida Nossa Senhora de Fátima - Soito	09.04.2015	Deferido o pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a habitação e comercio (legalização), nas condições da informação da DPUOT

2.2 Face à informação n.º 2 PH – Sabugal/2015, referente ao **pedido de emissão de certidão para efeitos de constituição de propriedade horizontal** requerida pela Sr.ª Sílvia Gentile Jorge, relativamente ao prédio sito na Rua Teófilo Braga, n.º 39, localidade de Sabugal, foi **deliberado**, por unanimidade, **deferir o pedido**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação;

2.3 Face à informação registada sob o n.º 227, datada de 06/04/2015, referente à necessidade da Câmara **declarar se pretende exercer o direito de preferência na venda do prédio urbano sito na Rua D. Dinis, n.º 24, União de Freguesias de Sabugal e Aldeia de St.º António, inscrito na matriz urbana sob o n.º 163**, conforme requerido pelo Sr. Mário Augusto Manso, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **não exercer o direito de preferência do imóvel em questão**; -----

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO -----

2.4 Face à informação n.º 35/2015/IA, datada de 14/04/2015, prestada pelo Serviço de Fiscalização, sobre o pedido de **emissão de certidão comprovativa da constituição de compropriedade**, referente ao prédio rústico, inscrito na Matriz Predial Rústica da União das Freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António, requerido pela Sr.º Francisco Narciso Ramos Baltazar, foi **deliberado**, por unanimidade, **deferir o pedido**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

----- III -----

----- **DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS** -----

3.1 Face ao Ofício da EDP, registado no LRE sob o n.º 1894, datado de 02/03/2015, a apresentar **orçamento para a ampliação da RESP 1 – Capela da Senhora das Preces e ganadaria**, propriedade do Sr.º José Manuel Duarte, localizada na Malhada da Quinta, União de Freguesias de Ruvina, Ruivós e Vale das Éguas, no valor de 17.297,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **deferir o pedido**; -----

3.2 Face à informação registada sob o n.º 796, datada de 14/04/2015, referente ao **início de procedimento do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias e Associações de Freguesias do Concelho de Sabugal**, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **retirar o assunto da Ordem do Dia para complementar a informação em conformidade com o artigo 98.º do Novo Código do Procedimento Administrativo**, -----

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, devendo o assunto ser discutido na Reunião Extraordinária a realizar no dia 22/04/2015. -----

-----IV-----

----- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E QUALIDADE** -----

- 4.1 Face à informação registada sob o n.º 549, datada de 12/03/2015, sobre o **não pagamento das horas extraordinárias do motorista e a taxa de Utilização do Autocarro Municipal por parte da Sociedade Filarmónica Bendadense** no ano de 2013 (126,60 €) e 2014 (1052,07 €), foi **deliberado**, por unanimidade, **perdoar o pagamento da dívida referente às horas extraordinárias do motorista municipal por parte da Sociedade Filarmónica Bendadense**, atendendo à representatividade do Município do Sabugal nas suas deslocações; -----
- 4.2 Face à informação registada sob o n.º 786, datada de 10/04/2015, referente à **emissão de parecer no âmbito do projeto n.º 89/CLDS+/GUA, SABUGAL ATIVO** requerido pela **Pró-Raia** (Associação de Desenvolvimento Integrado da Raia Norte), a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **emitir parecer favorável à transferência de verba não executada em 2014 para 2015**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação; -----
- 4.3 Face à informação registada sob o n.º 728, datada de 02-04-2015, prestada pelo Serviço de Cultura, Juventude, Desporto e Associativismo, a apresentar **proposta de celebração de Protocolo de Colaboração com o Clube Terras do Côa Ciclismo e Aventura do Sabugal, tendo como objetivo a manutenção do Centro de BTT** e o encargo financeiro no valor de 3.500,00 €, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **autorizar a celebração do protocolo apresentado, a ser outorgado pelo Senhor Presidente da Câmara.** -----

-----V-----

----- **DIVERSOS** -----

- 5.1 A Câmara **deliberou**, por unanimidade, **aprovar a Prestação de Contas relativa ao ano de 2014**, bem como a **Aplicação dos Resultados Líquidos**. Estes documentos deverão ser **submetidos à Assembleia Municipal**, em conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1 do

artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea j) do n.º 1 do artigo 35.º do mesmo diploma legal; Relativamente aos documentos em apreço, foram colocadas diversas questões pela senhora Vereadora Felismina Rito e feita a seguinte intervenção: -----

Senhor **Vereador António José Vaz** começou por referir que a conta de gerência era a consequência da execução do Orçamento inicialmente aprovado. O Orçamento inicial não foi o orçamento que elaboraria, mas frisou que também não era da sua competência a sua elaboração. As contas e os números são o que são e não é possível alterar o que estava feito e a realidade que tinha acontecido. É um documento bastante extenso e quem o elaborou teve muito trabalho e hipotecou muito tempo para o concluir. De seguida perguntou se o ROC – Revisor Oficial de Contas já se tinha pronunciado sobre a presente Prestação de Contas. Referiu não ter visto no documento referências ao equilíbrio orçamental. A taxa de execução da receita estava muito próxima do limite mínimo de execução que é 85%. A taxa de execução apresentada é de 85,51%, o que significa que estamos muito próximos do limite mínimo legal. Questionou ainda o motivo pelo qual não tinham sido consideradas as entidades relevantes para o endividamento como decorre da lei. -----

Referiu ainda que tinha total confiança nos trabalhadores que elaboraram a prestação de contas e relevou o seu meritório trabalho. -----

Para responder às questões colocadas a senhora **Vice-Presidente da Câmara** solicitou a presença da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Maria da Conceição Pereira Ruas, que em resposta às questões colocadas disse que o parecer do ROC só iria ser emitido após a aprovação da Prestação de Contas em sede de reunião de câmara, e posteriormente seria apresentado na Assembleia Municipal. Disse ainda que as entidades não constavam da página 16 do relatório porque as mesmas não tinham enviado nenhum documento para a Câmara embora tivessem sido contactadas nesse sentido diversas vezes.-----

Senhora **Vereadora Felismina Rito** disse: *“Na sequência da informação da prestação de contas de 2014 e após alguns esclarecimentos técnicos apenas quero referir que: Uma das mais baixas execuções das GOP é o “Objetivo 13: Sabugal Concelho Digital” cuja percentagem de execução foi de apenas 29,15%, tendo então um desvio de 70,85%. De facto a internet para todos os cidadãos em muitas localidades do concelho ainda não funciona ou funciona em condições inadequadas, sendo essencial nos dias de hoje, quer para os habitantes quer para os que nos visitam.* -----

Continuar o esforço de disponibilizar em boas condições todas as formas de comunicação usadas na atualidade deve fazer parte das nossas preocupações principais e Embora o resultado

liquido do exercicio seja negativo, atendendo às normas contabilísticas e às justificações constantes no relatório de Prestação de contas, sobretudo a abdicação da participação de IRS, no contexto em que vivemos, será um resultado ao que atribuo uma importância relativa.” -----

5.2 A 2.ª Revisão ao Orçamento para 2015 e a 2.ª Revisão das Grandes Opções do Plano 2015/2018 foram aprovadas, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Felismina Rito e Pedro Antunes, que fizeram a **Declaração de Voto conjunta**, que se transcreve: “O nosso voto é de abstenção porque apesar de ser necessária a revisão do orçamento sobretudo devido à necessidade de inscrever o saldo de gerência, concordamos como exemplo com o aumento de dotação para as obras de requalificação ou ampliação da Zona Escolar do Sabugal e Escola do 1º ciclo do Soito, mas discordamos com o incremento de quase meio milhão quando já tínhamos uma dotação de mais de um milhão em pavimentação (Viadutos, Arruamentos e Obras complementares). -----

Os documentos devem ser remetidos à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

5.3 A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Sabugal, o Instituto de Geografia do Território da Universidade de Lisboa/IGOT, a ESRI Portugal e o Agrupamento de Escolas do Sabugal, tendo como objetivo a divulgação dos principais objetivos e estratégias de atuação do Plano Diretor Municipal junto dos alunos da Escola e a colaborar nas atividades do Projeto por outras formas que se revelem necessárias. -----

--- Sendo doze horas e trinta minutos e não havendo mais assuntos a tratar, a Senhora Vice - Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião da qual, para constar e para os devidos e legais efeitos, se lavrou a presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada, por mim, Isabel Gonçalves Isabel Gonçalves, Assistente Técnica, que a lavrei e pela Senhora Vice - Presidente da Câmara, conforme disposto no n.º 1 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

A VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA

- Dr.ª Maria Delfina Gonçalves Marques Leal -

Município de Sabugal